



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.091/2020

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social à servidora **Márcia Andreia Molina Azevedo Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, para, em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto no artigo 3º, incisos VI, VIII e IX, da **Lei Municipal nº 365/96**, ficando convalidados todos os atos já praticados no período de 01 de fevereiro de 2019 até a presente data, destinados ao fim de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Quinta-feira, 23 de abril de 2020.

homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0075/2020
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0027/2020
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiro do município de mundo novo até o município de Itaquiraí, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Vencedor(es): JAIR ADÃO-TRANSPORTES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

Mundo Novo/MS, 23 de abril de 2020.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro Oficial

DECRETO

DECRETO Nº 4.090/2020

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao servidor **Valdenir de Sousa Francisco**, Secretário Municipal de Saúde, para, em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto no artigo 3º, incisos VII e VIII, da **Lei Municipal nº 319/93**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.091/2020

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social à servidora **Márcia Andreia Molina Azevedo Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, para, em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto no artigo 3º, incisos VI, VIII e IX, da **Lei Municipal nº 365/96**, ficando convalidados todos os atos já praticados no período de 01 de fevereiro de 2019 até a presente data, destinados ao fim de que trata este Decreto.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2379

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 23 de abril de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS
VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E
VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.092/2020

"DELEGA COMPETÊNCIA E
AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE
CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, em especial as consignadas nos
artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica
Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Cultura à
servidora **Camila Rubim de Moraes Pereira**, designada
interinamente para responder pela Secretária Municipal de
Educação e Cultura, para, em conjunto com o servidor
Welligton Hideshi Fernandes Sasaki, Secretário
Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de
pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e
demais documentos contábeis, e bem assim movimentar
as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou
emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de
que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do
Fundo Municipal de Cultura, assim definidas na forma do
artigo 2º da **Lei Municipal nº 920/2013**, com fiel
observância às normas nela contidas, ficando convalidados
todos os atos já praticados no período de 29 de março de
2019 até a presente data, destinados ao fim de que trata
este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS
VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E
VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.093/2020

"DELEGA COMPETÊNCIA E
AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE
CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, em especial as consignadas nos
artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica
Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de
Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal do Meio
Ambiente** ao servidor **Geraldo Jerônimo Lopes**,
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para,
em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi
Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças,
assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar
balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos
contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas
bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens
bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de
que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do
Fundo Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, assim
definidas na forma do artigo 2º da **Lei Municipal nº
1.023/2016**, com fiel observância às normas nela
contidas, ficando convalidados todos os atos já praticados
no período de 01 de fevereiro de 2019 até a presente data,
destinados ao fim de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS
VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E
VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.094/2020

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE
CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM